



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404/21 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/18

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Súmula: Dispõe sobre a apresentação de documentação para cadastro/inscrição do **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM – “Aprender Fazendo” Comércio, Atacado e Varejo II** da entidade não governamental nominada **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL – GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA, PARANÁ**, com sede na cidade de Telêmaco Borba/PR, sito a Avenida Ozório de Almeida Taques, Nº. 520 – Centro, como determina a Resolução CONANDA Nº. 164/2014, para registro de entidades não governamentais que prestem atendimento a crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, independentemente que pleiteiem recursos, executando programas a que se refere o art. 90 do ECA, e medidas previstas nos art. 101, 102 e 129 da Lei Nº. 8.069/1990.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal Nº. 2.404/2021, nos art. 28 e 29, e considerando as deliberações em reuniões Comissão Interna de Análise de Documentação de Inscrição de Entidades e Programas Governamentais e Não Governamentais, realizada no dia 10 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a documentação encaminhada pela “Associação Educacional Fanuel” Guarda Mirim de Telêmaco Borba – Paraná, do **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM – “Aprender Fazendo” Comércio, Atacado e Varejo II**.

Art. 2º - Cadastrar o referido programa neste Conselho pelo período vigente do registro da entidade.

Telêmaco Borba, 10 de janeiro de 2023.

Aline Neiva Bahena Soares
Presidente do CMDCA/TB